



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.471/2010, DE 28/04/2010

“DENOMINA DE “OLIR ANTÔNIO DE MATTOS”, A PRAÇA PÚBLICA DO CONJUNTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, NESTA CIDADE.”

Dinalva Garcia Lemos Moraes Mourão, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Olir Antônio de Mattos**, a Praça Pública, localizada no Conjunto Residencial Águas Claras, em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 28 de Abril de 2010.

**DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS**